



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.105

Conde, 14 de outubro de 2022.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a construção de oito passagens molhadas na Zona Rural e Urbana. **LICITANTES INABILITADOS:** CONSTRUTORA APODI EIRELI; GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA; GR CONSTRUTORA EIRELI; MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; MONTBRAVO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; NOBREGA & NOBREGA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA; PACTO CONSTRUCOES EIRELI; RM CONSTRUCAO LTDA; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis. e-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 13 de Outubro de 2022

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas neste Município – correspondendo apenas a mão de obra. **CLASSIFICAÇÃO FINAL:** 1º - CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA - R\$ 1.483.095,50; 2º - D K CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 1.485.101,59; Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 13 de Outubro de 2022

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00052/2022, para o dia 31 de Outubro de 2022 às 14:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 31 de Outubro de 2022 às 14:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB. e-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 14 de Outubro de 2022

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETORES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N°. 09/2022.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conde, e das outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/1990, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e a Lei Municipal nº. 865/2015, de 02 de abril de 2015, e conforme deliberado em Reunião Plenária Ordinária de 27 de setembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para assessorar na 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Política Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente, bem como consultores e convidados.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Município de Conde, no dia 24 de novembro de 2022.

Art. 3º O Evento terá como tema geral: "Situação dos direitos humanos de crianças e do adolescente em tempos de pandemia pela de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 4º A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será composta por:

1. Ana Carla Ângelo de Carvalho
2. Camila de Medeiros Gadelha
3. Eliseu Araújo da Silva
4. Heloisa Nóbrega Rodrigues
5. Iranilson Cirilo da Silva
6. Teresa Cristina B. da Silva

Art. 5º Cabe a Comissão Organizadora, as seguintes atribuições:

I - Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;

II - Organizar e coordenar a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

IV - Subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas das Conferências;

V - Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência Municipal;

VI - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

VII - Elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes em proteção na Conferência;

VIII - Discutir e orientar a elaboração do documento base que subsidiará as discussões das etapas municipais da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conde – PB, 27 de setembro de 2022

ANA CARLA ÂNGELO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA